

**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

**22º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
001/2013**

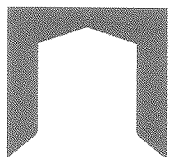
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2013-0.121.329-9

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Fundação Theatro Municipal de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF 15.913.253/0001-23, com sede nesta cidade na Praça Ramos de Azevedo s/nº, Centro, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. André Luiz Pompeia Sturm, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.813.707-4, inscrito no CPF/MF nº 090.801.088-55, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **Instituto Brasileiro de Gestão Cultural (IBGC)**, qualificado como Organização Social da Cultura no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2013-0.121.329-9, com Certificado de Qualificação nº 290, emitido em 10 de julho de 2013 e publicado no Diário Oficial no dia 6 de julho de 2013, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 09.300.324/0001-10, com sede na Praça Ramos de Azevedo, s/n, sala 240, Centro, São Paulo - SP, e com Estatuto arquivado no dia 28 de junho de 2013, sob nº 35.652, 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. PEDRO MENEZES GATTONI, portador da cédula de identidade RG nº MG-10.907.028 e inscrito no CPF/MF nº 003.904.566-83, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 14.132, de 24 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011, a Lei da Fundação Theatro Municipal, Lei nº 15.380, de 27 de maio de 2011, o Decreto nº 53.225 de 19 de junho de 2012, bem como o artigo 43 do Decreto nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003 e as disposições da Instrução Normativa nº 01/08, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO:

- A)** Que o Contrato de Gestão tem sua vigência encerrada na data de 24 de julho de 2017;
- B)** A necessidade do delineamento das metas para o primeiro semestre de 2017 e do respectivo cronograma de desembolso dos repasses;
- C)** A restrição orçamentária para o exercício de 2017.



**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

RESOLVEM celebrar o **VIGÉSIMO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I – OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1. O presente aditamento tem por objeto estabelecer (i) o Plano de Trabalho e metas para o período de JANEIRO a JULHO, conforme as disposições do “Anexo I – Plano de Trabalho e Metas”; (ii) o cronograma de desembolso dos repasses do Contrato de Gestão, bem como a proposta orçamentária para a utilização dos recursos e a origem dos mesmos, conforme as disposições do “Anexo II – Sistema de Pagamento”; e (iii) o cronograma de relatórios, conforme as disposições do “Anexo III – Acompanhamento e Avaliação”.
- 1.2. Os Anexos I, II e III deste instrumento passam a integrar o Contrato de Gestão, substituindo os anexos anteriores.

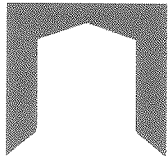
CAPÍTULO II- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Os demais termos e condições do Contrato de Gestão nº. 001/2013 e seus Aditamentos que não foram expressamente alterados pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor, sendo ratificados pelas partes.

São Paulo, 18 de janeiro de 2017.


FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO


INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL



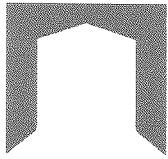
**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

Testemunhas:

Juliana de Ameal Neves
Nome: *Juliana de Ameal Neves*
RG *49.231.131 - F*
JA

Nome: *PAULA MELISSA NARA*
RG *29.723.241 - 1*

JA *MA*



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO E METAS

- JANEIRO A JULHO DE 2017 -

CAPÍTULO I – OBJETO DESTE ANEXO

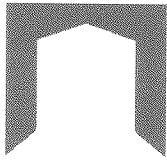
O presente anexo técnico estabelece o Plano de Trabalho e Metas para o período de JANEIRO a JULHO, conforme as disposições a seguir.

CAPÍTULO II – METAS

De forma a ampliar as possibilidades de fiscalização e controle, as partes resolvem que a estruturação do Plano de Trabalho e Metas se dará com base na programação dos corpos estáveis e demais programações dos espaços do Theatro Municipal e da Praça das Artes mencionados abaixo. Constituem corpos estáveis: a Orquestra Sinfônica Municipal, o Coral Lírico, o Coral Paulistano, o Balé da Cidade e o Quarteto de Cordas.

Além dos conjuntos profissionais, a produção artística no Theatro Municipal e na Praça das Artes também permite a troca de experiências com os alunos integrantes das estruturas relacionadas às políticas de formação cultural entabuladas pela Fundação Theatro Municipal, tais como concertos da Orquestra Experimental de Repertório em óperas, cantores mirins que participem de récitas, dentre outras possibilidades.

Nota: As óperas de produção em regime de parceria entre a Fundação Theatro Municipal e a Organização Social da Cultura envolvem os seguintes corpos artísticos: Orquestra Sinfônica Municipal, Coral Lírico, Coral Paulistano e Balé da Cidade.



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1) PROGRAMAÇÃO

A) ÓPERAS EM CONCERTO

A Organização Social promoverá de janeiro a julho de 2017, 02 (duas) óperas em concerto com duas apresentações cada.

B) BALÉ DA CIDADE DE SÃO PAULO

A Organização Social promoverá 24 (vinte e quatro) apresentações do Balé da Cidade de São Paulo durante o semestre.

C) ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A Organização Social promoverá 10 (dez) programas da Orquestra Sinfônica Municipal, sendo que cada programa deverá contemplar, no mínimo, 02 (duas) apresentações.

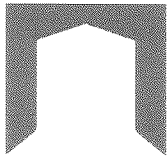
Promoverá, ainda, 04 (quatro) apresentações externas da Orquestra Sinfônica Municipal no semestre. Entende-se por apresentação externa aquela realizada fora dos ambientes do Theatro Municipal.

D) ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE REPERTÓRIO

A Organização Social promoverá 04 (quatro) programas da Orquestra Experimental de Repertório, sendo que cada programa deverá contemplar, no mínimo, 01 (uma) apresentação.

E) QUARTETO DE CORDAS DA CIDADE DE SÃO PAULO

A Organização Social promoverá 01 (um) programa por mês do Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo, sendo que cada programa deverá contemplar, no mínimo, 03 (três) apresentações na Sala do Conservatório e 02 (duas) apresentações externas. Entende-se por apresentação externa aquela realizada fora dos ambientes da Praça das Artes.



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

F) CORAL PAULISTANO MARIO DE ANDRADE

A Organização Social promoverá 16 (dezesesseis) apresentações do Coral Paulistano Mario de Andrade durante o semestre.

G) APRESENTAÇÕES NO CONSERVATÓRIO

A Organização Social promoverá 12 (doze) apresentações na Sala do Conservatório durante o semestre.

H) CONJUNTOS CORPOS ARTÍSTICOS

A Organização Social promoverá 20 (vinte) apresentações externas com seus corpos artísticos durante o semestre. Entende-se por apresentação externa aquela realizada fora dos ambientes do Theatro Municipal e Praça das Artes.

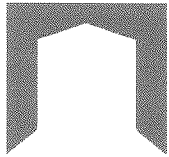
****Os títulos da programação deverão ser apresentados pela Organização Social à FTMSM de acordo com os parâmetros estabelecidos nos relatórios gerenciais mensais.***

2) CAPTAÇÃO

Fica estabelecida como meta para este semestre a captação por fontes próprias pelo IBGC no valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais). Constituem fontes próprias, aquelas mencionadas na Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, do Contrato de Gestão. Não se aplicam a esta meta as penalidades pecuniárias previstas no contrato de gestão, tendo em vista se tratar de receita aleatória.

3) COMUNICAÇÃO

No que se refere à comunicação – assessoria de imprensa, publicidade e marketing – todo e qualquer material produzido deverá ser previamente aprovado pela direção artística e/ou comunicação da FTMSM.



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

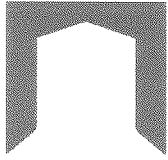
ANEXO II – SISTEMA DE PAGAMENTO

As tabelas abaixo demonstram a utilização dos recursos e a origem dos mesmos:

A. USOS	1º semestre 2017		
	CONTRATO DE GESTÃO	CAPTAÇÃO	TOTAL
1. RECURSOS HUMANOS	R\$ 40.910.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.910.000,00
2. MANUTENÇÃO PREDIAL (PATRIMÔNIO)	R\$ 5.414.800,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 8.214.800,00
3. ADMINISTRATIVO**	R\$ 3.675.200,00	R\$ 0,00	R\$ 3.675.200,00
5. ARTÍSTICO	R\$ 5.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
TEMPORADA LÍRICA	R\$ 3.509.000,00		R\$ 3.509.000,00
CONCERTOS SINFÔNICOS (OSM)	R\$ 592.000,00		R\$ 592.000,00
BALÉ	R\$ 513.500,00		R\$ 513.500,00
OER	R\$ 124.000,00		R\$ 124.000,00
PAULISTANO	R\$ 152.000,00		R\$ 152.000,00
CONTEMPORÂNEA	R\$ 54.500,00		R\$ 54.500,00
QUARTETO CORDAS	R\$ 30.500,00		R\$ 30.500,00
SÉRIE CÂMARA	R\$ 24.500,00		R\$ 24.500,00
TOTAL GERAL DE INVESTIMENTO	R\$ 55.000.000,00	R\$ 5.800.000,00	R\$ 60.800.000,00

B. FONTES - ORIGEM DOS FUNDOS	1º	2º	3º	TOTAL
	20/01/2017	20/03/2017	20/05/2017	
REPASSÉ FTM				
RECURSOS HUMANOS	R\$ 15.754.199,26	R\$ 8.184.001,49	R\$ 16.971.799,26	R\$ 40.910.000,00
MANUTENÇÃO PREDIAL - PATRIMÔNIO	R\$ 2.099.949,90	R\$ 1.078.000,20	R\$ 2.236.849,90	R\$ 5.414.800,00
ADMINISTRATIVA	R\$ 1.418.724,93	R\$ 737.000,13	R\$ 1.519.474,93	R\$ 3.675.200,00
ARTÍSTICO	R\$ 1.926.924,91	R\$ 1.001.000,18	R\$ 2.072.074,91	R\$ 5.000.000,00
FONTES PRÓPRIAS - CAPTAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.800.000,00	R\$ 5.800.000,00
	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL GERAL	21.199.799,00	11.000.002,00	28.600.199,00	60.800.000,00

Ressaltamos que, somente poderá ser desenvolvido projeto não constante da programação anual aprovada, quando a captação por fontes próprias (bilheteria, captação de recursos, locação de espaços, leis de incentivos e patrocínios diretos) ultrapassar 15% do valor total de investimento financeiro previsto para o primeiro semestre de 2017, salvo se a sustentabilidade financeira independer dos recursos acima relacionados e normatizados.



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Por fim, o IBGC se obriga a apresentar planilhas detalhadas de usos e receitas, mediante solicitação da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, dentro de um prazo razoável. O IBGC declara, ainda, estar de acordo com a verificação periódica pela Fundação acerca da regularidade dos contratos e pagamentos no âmbito do Contrato de Gestão, a ser realizada por amostragem.

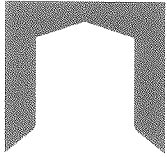
C – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

85.10.13.392.3001.6.490.3.3.50.39.00 – Recursos Humanos

85.10.13.392.3001.6.491.3.3.50.39.00 - Patrimônio

85.10.13.122.3001.6439.3.3.50.39.00 – Administrativo

85.10.13.392.3001.6.438.3.3.50.39.00 – Artístico (Programação)



**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

ANEXO III - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

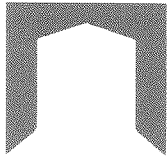
Propostas de Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização

1) Relatórios Gerenciais Mensais, até 10º dia do mês subsequente:

- a) Extratos bancários de movimentação das contas nas quais os recursos públicos são depositados, bem como o fluxo de caixa;
- b) Planilha de Receitas, discriminadas por fonte;
- c) Planilha de Despesas, referente à operacionalização da programação e das atividades vinculadas aos espaços, estruturada em categorias como "pagamento liquidado" e "orçamento comprometido";
- d) Planilha de Recursos Humanos, incluindo despesas com remuneração, encargos sociais e benefícios de empregados, dirigentes, estagiários, aprendizes e autônomos, além das obrigações previdenciárias e fiscais;
- e) Certidões negativas de débito necessárias para qualificação da entidade enquanto OS e cópias das guias de recolhimento do INSS devidamente quitadas; e
- f) Relação de eventos realizados no âmbito do Contrato de Gestão, onerosos ou não, discriminando local, data e horário do evento e receita auferida, quando houver.

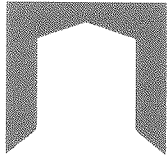
2) Relatório Semestral de Execução do Contrato de Gestão, até o dia 31 de agosto de 2017:

- a) Relação completa das atividades realizadas no período, com detalhes da operacionalização da programação dos corpos estáveis e das atividades vinculadas aos espaços cedidos por meio do Contrato de Gestão (compilação dos contratos mensais);
- b) Comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
- c) Prestação de contas correspondente ao período;
- d) Anexos:
 - i) Relatório Gerencial Semestral, com a consolidação dos Relatórios Gerenciais Mensais;



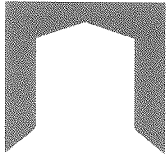
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- ii) Balanço Patrimonial e Relatório Financeiro, a serem entregues à Fundação Theatro Municipal de São Paulo até 20 de abril do exercício subsequente, devendo contar com publicação no Diário Oficial do Município, tão breve quanto possível, de forma que o balanço, o relatório e os respectivos comprovantes de publicação possam ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Município até 30 de abril;
- iii) Relatório da auditoria anual externa, aprovada pelo Conselho de Administração da OS, a ser entregue à Fundação Theatro Municipal de São Paulo até 20 de abril do exercício subsequente;
- iv) Relatório de Edificações, contendo descritivo das ações realizadas para conservação e manutenção do Theatro Municipal e da Praça das Artes e cumprimento das exigências legais, inclusive exigências legais ainda pendentes;
- v) Relatório de Recursos Humanos, discriminando:
 - (1) despesas com remuneração, encargos sociais e benefícios de empregados, dirigentes, estagiários, aprendizes, autônomos, dentre outros;
 - (2) despesas referentes a verbas rescisórias, férias e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
 - (3) comprovação de observância aos parâmetros de remuneração praticados no mercado, baseando-se em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial;
 - (4) relação dos servidores admitidos ou mantidos com recursos do contrato de gestão, indicando as funções e o valor global despendido no período, com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados;
 - (5) relação dos funcionários públicos afastados para o IBGC, contendo: nome, origem, cargo público ocupado, função desempenhada no IBGC e data de início da prestação de serviços;
 - (6) Plano de cargos, salários e benefícios, com a estipulação dos limites e critérios para a despesa com remuneração e vantagens percebidas pelos dirigentes e empregados;



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- vi) Relatório de Captação de Recursos, especificando com detalhes todos os recursos arrecadados, financeiros ou não financeiros, e o atendimento à meta de captação prevista no Contrato de Gestão;
- vii) Relatório de Mídia e Comunicação ao Público, com:
 - (1) comprovação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Comunicação;
 - (2) matérias, artigos e anúncios veiculados em mídia impressa ou digital, referentes à programação dos corpos estáveis ou aos eventos e ações realizados nos espaços objeto do Contrato de Gestão;
 - (3) demonstração de uso correto dos sinais distintivos e nome designado "Organização Social de Cultura do Município de São Paulo"; e
 - (4) comprovação de cumprimento à obrigação de manter em local visível endereço (eletrônico e físico) para reclamação dos usuários;
- viii) Relatório de Acervo, contendo detalhes sobre os materiais arquivados, as medidas empregadas para sua disponibilização ao público, as providências para conservação, dentre outros;
- ix) Cópias das apólices de seguro vigentes;
- x) Cópias de todos os documentos atualizados necessários para a qualificação da OS, demonstrando que a entidade mantém todas as condições exigidas na data da qualificação;
- xi) Relação atualizada dos membros do Conselho de Administração do IBGC, os Órgãos que representam, e os respectivos períodos de atuação;
- xii) Demonstrativo das eventuais ajudas de custo pagas aos membros do Conselho de Administração pelos serviços prestados ao IBGC;
- xiii) Relação atualizada contendo a composição e atribuições dos membros da Diretoria do IBGC;
- xiv) Relação dos contratos, convênios e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pelo IBGC para os estabelecidos no contrato de gestão, devendo constar o tipo e número do ajuste, nome do contratado ou conveniado, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento; e
- xv) Relação dos bens públicos destinados pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo ao IBGC mediante permissão de uso, inclusive das



**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

eventuais substituições dos respectivos bens incluindo na relação os bens móveis e imóveis de outras esferas, cedidos ou transferidos ao Município, desde que, no caso de cessão, haja previsão expressa no respectivo instrumento.